

Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC

Edital 035/2010/CAPES

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, estabelecida nos termos da instrução do Processo nº 23038.003884/2010-11, e com base no Tratado de Amizade assinado entre Brasil e Portugal em 22 de abril de 2000 e no Memorando de Entendimento assinado entre CAPES e a Universidade de Coimbra em 19 de maio de 2010, torna pública a realização de seleção de projetos de melhoria do ensino e da qualidade na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática, Biologia, Português, Artes e Educação Física, no âmbito do Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC, estimulando o intercâmbio de estudantes de graduação em licenciaturas, em nível de graduação sanduíche.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CAPES/UC – Licenciaturas Internacionais constitui-se em uma iniciativa da CAPES e da Universidade de Coimbra, com apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), que visa à elevação da qualidade da graduação, tendo como prioridade a melhoria do ensino dos cursos de licenciatura e a formação de professores. Seus objetivos são os seguintes:

1.1.1. Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional;

1.1.2. Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura;

1.1.3. Apoiar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela CAPES com o apoio de consultores *ad hoc* e representantes da UC e GCUB;

1.3. O bolsista selecionado deverá seguir a Arquitetura Curricular e obterá Dupla Diplomação, de acordo com o as informações constantes no Anexo I deste edital;

1.4. O concurso visa selecionar projetos de parceria institucional com o início das atividades no em setembro de 2010.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DA PROPOSTA

2.1 As propostas serão de caráter institucional e deverão priorizar ações **preferencialmente** para um conjunto de cursos de licenciatura da respectiva instituição;

2.2.1 A instituição brasileira deverá possuir acordo com a UC;

2.2.2 A instituição deverá ser membro de rede de universidades com vocação para cooperação internacional;

2.2.3 A universidade deverá possuir, preferencialmente, o sistema de ciclos, de modo a garantir a equivalência dos estudos realizados na Universidade de Coimbra;

2.2.4 Explicitar nos projetos a equivalência de Títulos/Áreas na Universidade de Coimbra e na universidade brasileira, conforme Anexo II;

2.2.5 Apresentar como coordenador um docente com título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos, que detenha reconhecida competência na área e disponibilidade de tempo para as atividades acadêmicas e administrativas atinentes ao projeto;

2.2.6 Compor na equipe de trabalho pelo menos dois docentes doutores, além do coordenador;

2.2.7 Observar a impossibilidade de indicação de bolsista que já tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela CAPES.

3 DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

3.1 Alunos ingressantes no Ensino Superior no ano de 2009, tendo cursado até o ato da inscrição pelo menos dois semestres;

3.2 Ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras;

4 DAS MODALIDADES DE APOIO

4.1 Missão de estudos – Para os estudantes brasileiros de graduação, cujo período de permanência no exterior deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses:

4.1.1 Benefícios:

4.1.1.1 Seguro saúde e auxílio instalação, pagos em uma única vez, no Brasil;

4.1.1.2 Bolsa no valor de € 600,00/mês;

4.1.1.3 Passagem aérea em classe econômica promocional.

4.1.2 A CAPES apoiará até 30 (trinta) projetos e cada projeto poderá contemplar até sete estudantes, contemplando no total 210 (duzentos e dez) estudantes.

4.2 Missão de trabalho – Deslocamento anual de membro da equipe do projeto, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 30 (trinta) dias, com o objetivo de facilitar a integração dos alunos à nova cultura universitária; ajustar as respectivas estruturas curriculares; acompanhar o desenvolvimento do projeto; avaliar os seus impactos; manter comunicação permanente entre as instituições envolvidas e sistematizar informações a respeito do programa que possibilitem a geração de banco de dados.

4.2.1 Benefícios:

4.2.1.1 Seguro saúde e diárias, cujos períodos estão especificados na portaria CAPES nº 51/07, pagos em uma única vez, no Brasil;

4.2.1.2 Passagens aéreas de ida e volta, no trecho Brasil/Portugal, em classe econômica promocional.

4.2.2 O número máximo de participantes é de 2 (duas) pessoas por ano, incluindo o coordenador do projeto.

4.3 Os recursos devem ser utilizados conforme previsto no “Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador”, disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>.

4.4 A critério da CAPES, um ou mais coordenadores de projetos aprovados por esse edital poderão ser convidados para organizar seminários, fóruns ou reuniões de trabalho, recebendo auxílio financeiro para tanto.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado no âmbito do projeto, estará condicionada à assinatura de instrumento, no qual se obrigará a:

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades do curso;

5.3 Retornar ao Brasil no prazo de trinta dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa;

5.4 Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6 INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento de formulários e envio de documentos, exclusivamente via Internet, até o dia **16 de julho de 2010**, horário de Brasília, conforme estabelecido no Calendário (Item 9), no endereço:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/portugal/licenciaturas-internacionais>

6.2 A documentação complementar deverá ser incluída, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na Internet, em arquivo eletrônico.

6.3 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

6.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos

determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.5 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente os documentos, discriminados nos itens 6.5.1 a 6.5.7.

6.5.1 Carta de apresentação do Reitor da IES apontando o interesse institucional no projeto;

6.5.2 Declaração do Reitor da IES brasileira aprovando a indicação do coordenador da equipe;

6.5.3 Ofício do responsável administrativo, bem como da coordenação do curso, indicando concordância com os compromissos assumidos no âmbito do projeto;

6.5.4 Currículo resumido de cada docente membro da equipe;

6.5.5 Projeto contendo (máximo de vinte páginas):

6.5.5.1 Plano de ações programadas para a graduação contendo (máximo de dez páginas);

6.5.5.2 Procedimentos adotados para o reconhecimento de créditos: Grade Curricular com as respectivas equivalências e comprovante da concordância da comissão de cursos (ou instância análoga) quanto ao reconhecimento antecipado de créditos a serem obtidos;

6.5.5.3 Descrição das atividades a serem realizadas entre equipe de coordenação da instituição brasileira e da UC (cronograma provisório);

6.5.6 Cópia do acordo de cooperação entre a instituição brasileira e a UC e cópia de termo aditivo ao acordo, assinado pelas Reitorias, onde fique caracterizado o compromisso acordado, no que se refere: reconhecimento automático de créditos, mecanismos adotados no processo de equivalência curricular para ambas as partes; modalidades de apoio aos alunos bolsistas no que se refere ao aspecto acadêmico (tutoria e orientação).

6.5.7 Lista de candidatos pré-selecionados (máximo de 30) com os respectivos currículos e históricos escolares do ensino fundamental, médio e da graduação.

6.6 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, ou com documentação incompleta.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

7.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na *on line*. As inscrições incompletas, ou enviadas unilateralmente ou de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.1.2 Análise de Mérito

A Capes, por intermédio de consultores *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

7.1.2.1 Consolidação do projeto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas;

7.1.2.2. Importância do projeto em nível institucional, regional e nacional;

7.1.2.3 Formação e aperfeiçoamento de estudantes de graduação;

7.1.2.5 Esforços recíprocos para a integração curricular e o reconhecimento de créditos.

7.1.3 Priorização das propostas

O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas, com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação das propostas previamente aprovadas, de acordo com a Tabela abaixo.

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

7.1.4 Reunião Conjunta

A CAPES e a UC, com apoio do GCUB, avaliarão as candidaturas e, com base na priorização e realizarão a seleção final dos projetos a serem apoiados.

8 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

8.1 Relatório Parcial - O coordenador deverá enviar um relatório científico anual, com a descrição das principais ações desenvolvidas.

8.2 Relatório Final – O coordenador deverá enviar um relatório científico final considerando o desenvolvimento e o impacto acadêmico do projeto, bem como as atividades realizadas, com ênfase na equivalência de currículos e no intercâmbio estudantil.

9 DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
Até 16 de julho	Inscrição das propostas
Até 07 de agosto	Avaliação das propostas
12 de agosto de 2010	Divulgação do resultado
15 de Setembro de 2010	Aula Inaugural na UC

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pela UC, com apoio do GCUB, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente pelo e-mail cpro@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

CPRO: cpro@capes.gov.br – Fone: 61-2022-6658

Para dúvidas e solicitações referentes ao formulário eletrônico, utilize o email bxeletronico.cgci@capes.gov.br, assim como o telefone (61) 2022-6160.

ANEXO I

Arquitetura Curricular

A estrutura curricular compreenderá duas etapas:

Primeiro ciclo - modalidade denominada Bacharelado Interdisciplinar, com duração de três anos com dupla titulação, conforme equivalência de títulos nas universidades parceiras, nas áreas de formação correspondentes.

Segundo ciclo - formação docente específica realizada na universidade de origem (brasileira).

Levando em consideração a defasagem de períodos letivos entre o Brasil (cujo ano acadêmico tem início normalmente em Março) e o Espaço Europeu de Ensino Superior (cujo ano letivo começa em Setembro), o primeiro ciclo será estruturado da seguinte forma:

Caso 1 (ingressantes no 1º semestre de 2009) - Semestres 1, 2 e 3 na universidade brasileira Caso 2 (ingressantes no 2º semestre de 2009) - Semestres 1 e 2 na universidade brasileira
Formação Geral Introdução à área específica de formação
Caso 1- Semestres 4, 5, 6 e 7 na Universidade de Coimbra Caso 2- Semestres 3, 4, 5 e 6 na Universidade de Coimbra
Formação na área específica Preparação Cultural e/ou Linguística Complementos Curriculares optativos
Caso 1- Semestre 8 na Universidade brasileira Caso 2- Semestres 7 e 8 na Universidade brasileira
Conclusão de formação na área específica Complementos Curriculares obrigatórios Diplomação

O Programa de Licenciaturas Internacionais compreende um programa “sanduíche” em nível de graduação, com abertura e conclusão na universidade brasileira e etapa intermediária, restrita à formação no campo temático específico, a ser realizada na Universidade de Coimbra.

Os diplomas tanto da instituição de origem (brasileira), quanto da Universidade de Coimbra, serão entregues no Brasil¹, após o cumprimento de todas as obrigações referentes aos dois ciclos de estudos do Programa de Licenciaturas Internacionais.

¹ Por solicitação da instituição brasileira, a Universidade de Coimbra enviará os diplomas expedidos para a instituição de origem do estudante, após o atendimento de todas as exigências definidas para o programa, por ambas as instituições.

Regime de Titulação do Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC

O regime de titulação adotado no Programa de Licenciaturas Internacionais CAPES/UC seguirá as seguintes orientações:

Em correspondência à arquitetura curricular acima exposta, o regime de titulação compreenderá duas etapas:

Primeiro ciclo com dupla titulação, a saber:

Diploma de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Artes ou Humanidades, com concentração na área de formação, emitido pela universidade brasileira;

Diploma de Primeiro Ciclo (Licenciatura em Portugal) na área correspondente, emitido pela Universidade de Coimbra.

Os títulos obtidos pelos estudantes terão como apêndice o Suplemento do Diploma, especificando os históricos escolares no formato do ECTS, conforme o Protocolo de Bolonha.

Os diplomas informarão a Grande Área de Formação, com as respectivas equivalências entre os *majors* e as áreas de concentração principal ou ênfase, conforme a nomenclatura de cada universidade participante, além das áreas secundárias.

Segundo ciclo, diploma de Licenciatura Plena na área de formação docente específica, emitido pela universidade brasileira.

Esta etapa deverá incorporar todos os requisitos que, após avaliação dos respectivos Colegiados de cursos para aproveitamento dos créditos acadêmicos cursados no primeiro ciclo na universidade parceira, forem julgados necessários para a concessão do diploma de Licenciatura na área específica, incluindo:

a) Eixo Pedagógico Educacional, composto por complementos curriculares obrigatórios referidos à realidade educacional brasileira;

b) Prática de Estágio Curricular²:

Pelo menos 70 % do estágio referido no item (b) devem ser realizados na rede pública dos respectivos Estados, sob supervisão da universidade brasileira, sendo dispensável no caso de docentes já atuantes na rede pública de ensino.

² Os estudantes poderão realizar em Portugal, até 30% da carga horária total exigida pela legislação brasileira para o estágio obrigatório

ANEXO II

Universidade de Coimbra	Área	Universidade brasileira	Área de concentração
Licenciatura em Ciências	Matemática	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia ou equivalente ou Licenciatura em Matemática, Química, Física ou Biologia	Ciências Exatas
	Química		Ciências da Matéria
	Física		Ciências da Vida
	Biologia		
Licenciatura em Letras	Português	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades ou equivalente ou Licenciatura em Letras (Português)	Estudos Literários
Licenciatura em Artes	Estudos Artísticos	Bacharelado Interdisciplinar em Artes ou equivalente	Música, Dança, Teatro, Cinema
Licenciatura em Ciências do Desporto	Educação Física	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou equivalente ou Licenciatura em Educação Física	Educação Física